



(\*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 07 de Maio de 2024 às 09:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-412024, Código de Validação: D90F7BC4AB.



Corregedoria Geral do Ministério Público

**DECISÃO-CGMP - 412024**  
**( relativo ao Processo 82992024 )**  
**Código de validação: D90F7BC4AB**

Nestes autos, os Promotores de Justiça **Carlos Augusto Ribeiro Barbosa**, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Imperatriz, e **Eduardo André de Aguiar Lopes**, titular da 6ª Promotoria de Justiça Especializada de igual comarca, realizaram permuta dos períodos de **06 a 12 de maio e 13 a 19 de maio de 2024**, referentes aos plantões locais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 07/05/2024 às 09:41 h (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO